

PORTARIA ANAC Nº 706/SPO, 20 DE MARÇO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.028775/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2014-12-6IJN-10-00, emitido em 29 de dezembro de 2014, em favor da sociedade empresária **RITTER AEROAGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ nº 07.629.863/0001-71, em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), com base nas seguintes características:

I - Endereço da Sede Social: Av. Araguaia, 91 Qd 03, lote 13, sala 03 setor Serra Dourada
Acreúna/GO - CEP 75.960-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais; e

IV - Regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137).

Art. 2º As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACUS VINICIUS FERNANDES RAMOS